



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE Estado de Minas Gerais

REQUERIMENTO Nº 6 / 2023

Senhor Presidente,

O Vereador signatário deste requer, nos termos do inciso XXIV do art. 40 da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre e do inciso VII do art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, após ouvido o douto Plenário, sejam solicitadas ao Senhor Prefeito Municipal, por meio da Secretaria responsável pela respectiva pasta, a cópia integral do Projeto de Construção Bacia de Detenção Hidráulica Mina do João Paulo II (drenagem bairro Jardim Primavera), que tem o intuito de mitigar os alagamentos no centro da cidade e os impactos na região, especificamente:

- 1- Cópia integral do Projeto de Edificação da Bacia de Contenção (drenagem bairro Jardim Primavera) contendo todos os documentos necessários para o conhecimento da integralidade da construção da bacia e o cronograma completo da obra que, conforme é do conhecimento de Vossas Senhorias teve aprovado uma abertura de crédito de R\$8.200.00,00 para as obras que irão complementar o projeto de drenagem do bairro Jardim Primavera, funcionando como uma bacia de retenção e tendo como função promover a acumulação e a infiltração de águas pluviais em perímetros urbanos de forma a amortecer o pico de uma cheia causada por um evento de precipitação extrema, ou seja, a bacia irá receber as águas das chuvas que nela ficarão retidas (documentos referentes ao Projeto de Lei nº 1416/23 - Bacia de Detenção Hidráulica Mina do João Paulo II (drenagem bairro Jardim Primavera)).

JUSTIFICATIVA

Fundado nos artigos 22, 39, inciso III, e artigo 40, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal – LOM, o presente requerimento tem o escopo de, por meio do exercício da função fiscalizadora típica do Poder Legislativo, assegurar a observância, pelo Poder Executivo, dos princípios constitucionais pertinentes à administração pública, constantes no artigo 37 da Constituição Federal.

Ainda de acordo com o artigo 31 da Constituição da República, a fiscalização do Município será exercida pelo poder legislativo municipal, conferindo, dessa forma aos vereadores, a fiscalização dos recursos públicos municipais durante seus mandatos.

Ademais, este requerimento busca averiguar em específico, se o Poder Público Municipal, efetivamente está cumprindo o seu compromisso de zelar pelo interesse público, diante da atual situação.

A ação do poder legislativo municipal na fiscalização dos gastos públicos é fundamental para garantir que a sua aplicação esteja de acordo com os interesse coletivos.

Assim, este requerimento faz-se necessário, considerando que a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Município fundamenta-se no direito da sociedade a um governo honesto, obediente à lei, eficiente e eficaz, conforme preconiza o artigo 54 da LOM.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2023.

Dr. Edson
VEREADOR

Aprovado		PELO PLENÁRIO
POR	7 x 6	VOTOS.
SALA DAS SESSÕES,		07/03/2023